ESP-PENITENCIARIA DE TAQUARITUBA

Termo de Referência 88/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
88/2026	380265-ESP-PENITENCIARIA DE TAQUARITUBA	DAIANE VALERIA DO AMARAL OLIVEIRA	03/11/2026 15:29 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00485179/2026-41

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de uso hospitalar, odontológico, laboratorial, medicamentos e insumospara uso contínuo no atendimento de pessoas privadas de liberdade - PPL deste Estabelecimento Penal, assegurando os princípios da dignidade da pessoa humana custodiadas nesta instituição:

ITEM	CODIGO BEC	CÓDIGO COMPRAS	DESCRIÇÃO	U.F.	DESCRIÇÃO UF	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2334011	480836	**AGULHA HIPODERMICA (COLETA) 25X8: Ag.hip.desc.bipolar Inox, Esteril, 25x8 C/lacre Seg.p/col.mult.cx Coleto - Agulha Hipodermica Descartavel Bipolar; Com Canhao Plastico, Atoxico e Sem Rebarbas; Hastes Em Aco Inox; Com Bisel Medio Trifacetado Cilindrica, Oca, Reta; Com Manga de Borracha Na Parte Inferior, com Protetor Plastico Atoxico; Dimensao de 25 x 8,esteril; Embalado Em Tubo Tipo "hardpack" Com Lacre de Seguranca Convencional,para Coleta Multipla, c/caixa Coletora e Adaptador; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;**	687	Caixa 100 unidades	5	R$ 8,02	R$ 40,10
2	3504336	411773	**AGULHA HIPODERMICA ASPIRAÇÃO 40X12: Agulha Hipodermica Descartavel Bipolar, 40x12mm Com Perfeita Adaptação - Agulha Hipodermica Descartavel Bipolar; Plastico Atoxico e Sem Rebarba; Haste Em Aco Inox,esteril; Com Bisel Medio Trifacetado Com Bisel Medio Trifacetado e Ponta Afiada Cilindrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptação Ao Canhao; Com Protetor Plastico, Atoxico Em Polipropileno; Dimensao de 40x12mm; Embalado Em**	38	Caixa 100 unidades	5	R$ 8,30	R$ 41,50

			Tubo Tipo "hardpack" Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente					
3	2363763	397583	**AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, 30X8 OU 25X8: Agulha Hipodermica Desc.esteril P/ Coleta Multipla 21g(30x8 Ou 25x8) - Agulha Hipodermica Descartavel Bipolar; (coleta) Plastico Atoxico e Sem Rebarba; Haste Em Aco Inox Esteril; Com Bisel Medio Trifacetado Cilindrica Oca Canula Reta Com Manga de Borracha Na Parte Inferior; Com Dispositivo de Seguranca Que Acionado Recobrira Totalmente a Agulha Acompanha Adaptador Plastico; Dimensao de 32x8 Ou 30x8 Ou 25x8 (21g); Embalado Em Tubo Tipo "hardpack" Individualmente Com Lacre de Seguranca Garantir As Normas de Biosseguranca e Nr.32; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente**	1	Unidade	400	R$ 0,63	R$ 252,00
4	3101231	439805	**AGULHA HIPODERMICA ESTERIL 30X08: Agulha Hipodermica Inox Cal.30x8 Esteril - Agulha Hipodermica; Canula Em Aco Inox, Cilindrica-oca reta, Com Perfeita Adaptacao Ao Canhao; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhao Em Polipropileno Atoxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atoxico; Calibre 30 x 08; Esteril, Uso Descartavel; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente e Atender a Nbr Iso 7864**	38	Caixa 100 unidades	5	R$ 8,70	R$ 43,50
5	3189864	397584	**AGULHA VACUTINER 25X7: Agulha Hipodermica Desc. Esteril P/ Coleta Multipla 22g (30x7Ou25x7) - Agulha Hipodermica Descartavel Bipolar; (coleta) plastico Atoxico e Sem Rebarba; Haste Em Aco Inox Esteril; Com Bisel Medio Trifacetado Cilindrica Oca Canula Reta Com Manga de Borracha Na Parte Inferior; Com Dispositivo de Seguranca Que Acionado Recobrira Totalmente a Agulha Acompanha Adaptador Plastico; Dimensao de 32x7 Ou 30x7 Ou 25x7 (22g); Embalado Em Tubo Tipo "hardpack" Individualmente Com Lacre de Seguranca Garantir As Normas de Biosseguranca e Nr.32; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente**	1	Unidade	1.000	R$ 0,69	R$ 690,00
			DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA CALIBRE Nº 21: Dispositivo para Infusao Venosa Periferica C /dispositivo Seguranca 21g - Dispositivo para Infusao Venosa Periferica; Com Agulha Em Aco Inox para Coleta de Sangue a Vacuo,para Coletas Multiplas; Com Bisel Trifacetado, Canhao Sem Rebarbas; Adaptador Luer e Asas Flexiveis; Extensao de					

6	2828197	437173	**Prolongamento Tubo Em Pvc Flexivel,com 7 Polegadas de Comprimento; Calibre 21g, Com Sistema Que Garanta Protecao Total Da Agulha Ou Com Dispositivo de Seguranca; Embalado Em Embalagem Individual, Esteril, Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Apresentar Laudo Que Comprove Sua Esterilidade e Estar de Acordo Com a Legislacao Atual Vigente**	1	Unidade	1.000	R$ 0,53	R$ 530,00
7	3515990	437166	**DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE Nº 21 (BORBOLETA): Dispositivo Infusao Venosa Periferica Cal.21g Com Sistema de Seguranca - Dispositivo para Infusao Venosa Periferica; Com Agulha Em Aco Inox Siliconizada, Nivelada, Polida, Cilindrica, Reta e Oca; Bisel Trifacetado e Afiado, Empunhadura Em Formato de Borboleta, Sem Rebarbas, Com Perfil Plano; Identificado de Acordo Com o Codigo de Cores, Comperfeita Fixacao Entre a Agulha e a Extensao; Extensao de Prolongamento Em Pvc, Flexivel, Extremidade Distal Com Conectorluer, Identificacao do Calibre e Perfeito Encaixe; Calibre 21g,atoxico,esteril, descartavel, Com Sistema de Protecao Da Agulha Apos Puncao Sem Residuo Biologico; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Apresentar Laudo Que Comprove Sua Esterilizacao, a Apresentacao Doproduto Devera Obedecer Legislacao Vigente**	1	Unidade	1.000	R$ 0,35	R$ 350,00
8	6533469	482369	**Eletrodo P/equipamento Medico - Eletrodo P/equipamento Medico; Eletrodo Tmn /nmt; para Monitor Multiparametrico; Marca Comen Modelo K15/ K18; Codigo Codigo 040-001143-01; Adulto e Pediatrico**	1	Unidade	200	R$ 0,29	R$ 58,00
9	3337928	609453	**Equipo P/adm.solucoes Parenterais Minimo 1.50m Macrogotas Nbr 85364 - Equipo para Administracao de Solucoes Parenterais; Em Pvc Ou Similar Atoxico Sem Efeito Memoria Com No Minimo 150 Cm; Com Ponta Perfurante para Ampola Plastica Ou Borracha; Com Pinca Rolete Corta Fluxo de Alta Precisao; Injetor Lateral Resistente, Com Dispositivo de Protecao; Conector e Adaptador Luer Lock Com Protetor e Filtro Hidrofobo P /retirada de Ar Sem Contaminacao; Macrogotas; Sem Respiro; Flexivel, com Filtro de 15 Micra Com Porosidade Especifica P/uso Em Solucao Parenteral; Embalado Em Papel Grau Cirurgico e Filme Transparente,individual,esteril, material Que promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analitico Que Comprove Cumprimento Iso Nbr 8536-4**	1	Unidade	500	R$ 0,74	R$ 370,00
			Fralda Desc.geriatrica, Tam.g, Acima					

10	4469038	616013	**70kg, Aloe Vera, Indicadorde Umidade - Fralda Descartavel Geriatrica; Formato Anatomico Da Fralda e Da Manta; Tamanho g (grande); Nao Toxico, Antialergica; Composicao Interna de Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel Absorvente; Cobertura Externa Impermeavel de Polietileno Flexivel e Resistente; Camada Interna Antialergica; Peso do Usuario de Acima 70kg; Medida Da Cintura de 110 a 140cm; Adesivo Termoplastico; Fitas Adesivas Regulaveis e Sistema Abre e Fecha para Fixacao Sem Perda Da Aderencia; Com 4 Fitas; Barreiras Laterais Antivazamento; Indicador de Umidade para Troca; Com Extrato de Aloe Vera; Embalado Em Embalagem Filme de Polietileno; Validade Minima de Minima de 02 Anos, a Contar Da Data de Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria do Ministerio Da Saude Vigente; Atendendo a Resolucao Gmc Nº 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem**	1	Unidade	200	R$ 2,49	R$ 498,00
11	1819631	404969	**Indicador Biologico, Auto Contido, P /esterilizacao, (48horas) - Indicador Biologico; Auto Contido; para Monitoracao de Processo de Esterilizacao a Vapor Saturado a 121c E/ou a 132c a 134c; Com Tempo Maximo de Resposta de 48 Horas; Em Tira de Papel; Contendo Populacao Microbiana Minima de 100.000 Esporos Secos; Calibrado de Bacillus Sterothermophilus; Ampola de Vidro Quebravel; Contendo Caldo Nutriente e Indicador de Ph; Tira Impregnada e Ampola Contidos Em Frasco Termoplastico Flexivel, Nao Cortante; Com Tampa Permeavel Ao Vapor e Com Filtro Hidrofobico; Com Campo para Identificacao e Indicador Quimico Externo Que Indica Que As Ampolas Foram Processadas; Com Certificado de Qualidade Assegurada; Com Validade Minima de 18 (Dezoito) Meses a Contar Da Entrega No Almoxarifado; Acondicionado Em Embalagem Reforcada e Apropriada para o Produto; Rotulo Com Nr. de Lote, Data de Fabricacao/validade, Composicao e Procedencia**	1	Unidade	120	R$ 23,82	R$ 2.858,40
12	4747635	639953	**Saco para Coleta de Lixo Hospitalar, para 50 Litros/10kg - Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; Resina Termoplastica Virgem Ou Reciclada, Biodegradavel; Com Capacidade de 50 Litros/10kg; 63 Cm Largura x 80 Cm Altura Minima, Com Solda Continua; Na Cor Branco Leitoso, Com Simbologia; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Apresentar Laudo Analitico Que Comprove Cumprimento Abnt 9191 e Nbr 7500 e Astm d5511:12-iso 15.985**	1	Unidade	100	R$ 7,53	R$ 753,00
			Seringa Desc.bico Central Luer Lock, 20,					

13	1638220	439627	**Ml, S/agulha, Esteril - Seringa Descartavel; Em Plastico,atoxico, apirogenico Polipropileno, atoxica,apirogenica; Apresentando Rigidez e Resistencia; Corpo Com Com Graduacao Milimetrada; Embolo Com Borracha Na Ponta; Bico Luer Lock; Esterilizado Em Raios Gama Ou Oxido de Etileno; Siliconizada; Com Capacidade de 20 Ml; Sem Agulha; o Produto Devera Atender Que Comprove Cumprimento Nbr Iso 7886 e Legislacao Atual Vigente**	1	Unidade	1500	R$ 0,46	R$ 690,00
14	908665	406150	**Carbono P/odonto, de Papel, Bloco C/12 Fls.duplas Azul e Vermelha - Carbono para Odontologia; para Registro de Oclusão; Bloco Com 12 Folhas Duplas, Azul e Vermelha; de Papel, Embalado Em Material Apropriado Que Garanta Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricação, Validade Mínima de 2 Anos Da Entrega**	1834	Bloco 12 folhas	10	R$ 3,50	R$ 35,00
15	753475	443860	**Solucao Limp.enzimat, Com No Minimo 04 Enzimas - Solucao limpadora Enzimatica; Com No Minimo 04 Enzimas; Contendo Alcool Isopropilico, e Detergente Nao Ionico; Ph Neutro,nao Irritante P/ Pele e Mucosa, nao Corrosivo,biodegradavel, atoxico.; Especifico para Limpeza de Instrumentais,equipamentos e Artigos Medicos,manual Ou Equipamento Automatizado; Acondicionado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto,apresentar Teste de Inexistencia de Irritabilidade; Rotulo Com N.de Lote, data Fabricacao, validade, procedencia, reg. No M.saude, e Formula**	37	Litro	1	R$ 19,80	R$ 19,80
16	6352782	471152	**Porta Agulha Mayo-hegar - Porta Agulha Mayo-hegar; Em Aço Inox; para Sutura Cirurgico; No Comprimento de 14cm; Tipo Sem Widea**	1	Unidade	4	R$ 102,15	R$ 408,60
17	5667500	471571	**Tesoura Cirurgica Iris, 12cm - Tesoura Cirurgica Iris; Em Aço Inox; Com Forma Reta, Ponta Fina; Com o Comprimento de 12 Cm**	1	Unidade	4	R$ 14,42	R$ 57,68
18	5667518	471577	**Tesoura Cirurgica Iris, 12 Cm, Forma Curva - Tesoura Cirurgica Iris; Em Aço Inox; Com Forma Curva, Ponta Fina; Com o Comprimento de 12 Cm**	1	Unidade	4	R$ 17,09	R$ 68,36
19	1728385	276657	**Gerais Metoprolol, Succinato 50mg, Cap /cp Rev Lib Prol, Vo - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Metoprolol, Succinato 47,5 Mg Equivalente a 50 Mg de Tartarato de Metoprolol; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Via de Administracao Oral**	1	Unidade	600	R$ 0,45	R$ 270,00
			Complemento Alim Hiperpt C/ Vits Minerais Po Sabor Variado - Complemento Alimentar; Hiperproteico; Com Adiçao de Vits e Sais Minerais; Em Po P/ Adicionar					

20	4775457	619249	**No Leite Integral; Sabor Variado (morango, Baunilha e Chocolate); Acondicionado Em Embalagem Q. Garanta a Integridade do Produto; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Legislaçao Vigente**	1	Unidade	10	R$ 62,00	R$ 620,00
21	6562604	616775	**Pas para Desfibrilador - Pas para Desfibrilador; Em Polimero, Com Gel Condutor, Com Placa Condutiva Ecabo para Conexao Ao Aparelho; Tamanho Adulto; Uso Externo, P/ Desfibrilacao, Cardioversao, Estimulacao Cardiaca e Monitorizacao; Compativel Com Cardiomax/dual Max/isis/isis Pro/ion /ionPro/dea; 79047/ac0000100**	1	Unidade	1	R$ 302,41	R$ 302,41
							TOTAL	**R$ 8.956,35**

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota de empenho.

1.4. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 22, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000108/2026

II. Data de publicação: 03/07/2025

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo foi dispensada em razão da baixa complexidade do objeto, conforme justificativa de ausência do ETP e análise de riscos.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Atender os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação não haverá vedação/restrição de marcas, porém, somente serão admitidas aquelas que atendam as características e modelos do item, conforme especificações contidas na Definição do Objeto, deste termo.

Da exigência de amostra:

4.3. Não será exigida amostra do item ofertado.

Da exigência de carta de solidariedade:

4.4. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato por parte do fornecedor, revendedor ou distribuidor participante da licitação.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. **O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias contados da data de emissão da nota de empenho, em remessa única.**

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A entrega do item deverá ser efetuada no setor de Almoxarifado, da Penitenciária de Taquarituba, de segunda a sexta feira, das 08h às 15h30, com intervalo das 11h às 13h, no seguinte endereço:

Rodovia Eduardo Saigh, s/n, SP 255, Km 326 + 300m, Zona Rural

CEP: 18.743-900 - Taquarituba - SP

5.3.1. Esclarecimento sobre a entrega e demais informações pertinentes a contratação poderão ser obtidos através dos contatos:

Email: financas@ptaquarituba.sap.sp.gov.br

Telefone (14) 3762-8516 (WhatsApp)

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;
7.9.2. a data da emissão;
7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
7.9.5. o valor a pagar; e
7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. **O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.**

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica,** com fundamento na hipótese do art. 75 inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO**, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 68.304, de 09 de janeiro de 2024.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento dos objetos será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta)

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta)

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br /apenados).

8.4. A consulta aos cadastros especificados na alínea "d" do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

8.16. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.21. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;

8.22. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146). (arts. 17 a 19 e 165).

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.32. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

> 8.32.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Qualificação Técnica

8.33. Os critérios de habilitação técnica serão dispensados, dada a previsão de entrega imediata nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 8.956,35

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R$ 8.956,35 (oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, conforme custo unitário aposto na tabela constante no item 1. Definição do objeto. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Penitenciária de Taquarituba.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Órgão: Penitenciária de Taquarituba (**UASG: 380265);**

II) Unidade Orçamentária: UASG 380012;

III) Fonte de Recurso: 15.008.1002

IV) Programação: 14.421.3815.6142.0000 - Prestação de Serviços de Atenção à Saúde

V) Elemento de Despesa: 33.90.30

VI) Plano Interno: 015.020.0685

11. CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 Considerando o art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME n° 81, de 25 de novembro de 2022 e a Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, este documento **não** se classifica como ultrassecreto, secreto ou reservado.

12. INFORMAÇÕES GERAIS

12.1. Para mais informações, contactar pelo telefone/WhatsApp (14) 3762-8516 ou na sede da Penitenciária de Taquarituba, situada na Rodovia Eduardo Saigh, Km 326 + 300 m - SP 255 - Zona Rural - Taquarituba/SP, CEP: 18.743-900, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h.

13. Informações do Contratante

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Administração Penitenciária - Polícia Penal do Estado de São Paulo

Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado de São Paulo

Penitenciária de Taquarituba - CNPJ 96.291.141/0166-98

Rodovia Eduardo Saigh, SP 255 KM 326+300m, s/n, Zona Rural

CEP 18.743-900 - Taquarituba-SP

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAIANE VALERIA DO AMARAL OLIVEIRA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 14:55:16.

IGOR ALEXANDRE DONATI RAINERI

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 15:29:43.